



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Gabinete do Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 056, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Adamantina a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o executivo municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – Abrir crédito adicional especial para fazer fase às despesas com a execução da (s) obra (s) e/ou Aquisição(ões).

PARÁGRAFO ÚNICO: A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ARTIGO 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: infra-estrutura, edificações, aquisição de veículos e equipamentos.

ARTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Adamantina, 10 de Outubro de 2011.

[Assinatura]
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
Justiça e Redação

Adamantina, 10 de Outubro de 2011.

[Assinatura]
PRESIDENTE

Adamantina, 10 de Outubro de 2011.

[Assinatura]
JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito